Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 10 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1175

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Outros Atos 11
Editais 17
Licitações e Contratos 18
Homologação / Adjudicação 18
Advertências / Notificações 18
Notificações 18

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.869, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Lucas Rodrigues Pereira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 49/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.379, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Lucas Rodrigues Pereira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EE "Francisco Pio Benguella", do Distrito de Espigão, Município de Regente Feijó-SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Lucas Rodrigues Pereira, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h54min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.871, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Luana Eduarda Oliveira da Silva – Professor de Educação Básica I (PEB I) - Contratada.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 50/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.380, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Luana Eduarda Oliveira da Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EM "Prof.ª Carmen Pereira Delfim", do Município de Presidente Prudente-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr. Luana Eduarda Oliveira da Silva, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h19min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.871, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 51/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.381, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EE "Deputado Felício Tarabay", do Município de Tarabai-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr. Maria Elena Monteiro dos Santos, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h26min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.872, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Durvalino Santana de Oliveira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 52/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.382, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Durvalino Santana de Oliveira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Durvalino Santana de Oliveira, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h54min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.873, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Tauana Oliveira Silva – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 54/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.384, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Tauana Oliveira Silva, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EM "Giseli Dalefi", do Município de Presidente Prudente-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Tauana Oliveira Silva, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h57min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.874, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 53/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.383, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP., declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h57min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.875, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Leticia Alves Farias Mendonça – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 55/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 04/03/2026, tendo como origem o protocolo nº 1.385, de 23/02/2026, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Leticia Alves Farias Mendonça, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2026;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEI "Marta Santos Pires", do Distrito de Itororó do Paranapanema, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Leticia Alves Farias Mendonça, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h07min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

SERVIÇOS GERAIS

Ord	Nome	Nº de Inscrição
48º	Katiana Maria da Conceição dos Santos	565432
49º	Rute da Silva Gomes	563962

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 06 de Março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani

- PREFEITO MUNICIPAL -

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Espelho da Programaçãoº 353920220260002 na modalidade custeio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202644150005 de autoria do Deputado Federal Fernando Marangoni;

CONSIDERANDO que a entidade "APAE" executa o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias" no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 353920220260002 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio da entidade APAE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 05 de março de 2026.

Vania Cristina Martins Severino

Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Espelho da Programaçãoº 353920220260003 na modalidade custeio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202644150005 de autoria do Deputado Federal Fernando Marangoni;

CONSIDERANDO que a entidade "Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha" executa o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos"

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 353920220260004 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao custeio da entidade "Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 05 de março de 2026.

Vania Cristina Martins Severino

Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Espelho da Programaçãoº 353920220260004 na modalidade custeio no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202644150005 de autoria do Deputado Federal Fernando Marangoni;

CONSIDERANDO que a entidade "idade "Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário" executa o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" para crianças e adolescentes entre 06 a 15 anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 353920220260004 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao custeio da entidade "Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho/SP, 05 de março de 2026.

Vania Cristina Martins Severino

Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02 REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS OITO HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA CARLOS TEIXEIRA, Nº 36 – CENTRO – PIRAPOZINHO – CEP 19200-033. INICIALMENTE A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VANIA CRISTINA MARTINS SEVERINO, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS CONSELHEIROS, PASSANDO A PALAVRA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GISELE RAQUEL AMBROZIO, QUE POR SUA VEZ, ESPECIFICOU A NECESSIDADE DO CANCELAMENTO DA DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260002 – CUSTEIO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 200.000,00, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644150005, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL MARANGONI DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE AOS SEUS EQUIPAMENTOS DA REDE DIRETA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS), AFIRMOU CONFORME INFORMAÇÕES DA EMPRESA QUE PRESTA ASSESSORIA PARA A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RESPRESENTADA PELA SENHORA MARINA, QUE NO DIA 04 DE MARÇO, A LANÇAR AS PROGRAMAÇÕES NO SISTEMA, OSERVOU QUE POSSIVELMENTE ALGUÉM ENTROU EM CONTATO COM O ASSESSOR DO DEPUTADO MARANGONI PARA DIRECIONAR OS RECURSOS FINANCEIROS Á TRÊS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SENDO NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DESCRITA ACIMA. DESSA FORMA DISCORREU SOBRE AS PROGRAMAÇÕES QUE SEGUEM DETALHADAS: 1. ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260004 DESTINADA A OBRAS REUNIDAS DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO NA MODALIDADE CUSTEIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); 2. ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260003 DESTINADA A ASSOCIAÇÃO DO ASILO NOSSA SENHORA DA PENHA NA MODALIDADE CUSTEIO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); 3. ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 353920220260002 DESTINADA A APAE NA MODALIDADE CUSTEIO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). . LOGO EM SEGUIDA, OS CONSELHEIROS PRESENTES, AFIRMARAM A CIÊNCIA DOS FATOS EM REFERÊNCIA AS ALTERAÇÕES DAS PROGRAMAÇÕES DELIBERARANDO FAVORAVELMENTE PELAS PROGRAMAÇÕES ESPECIFICADAS. NADA MAIS A DECLARAR, EU VANIA CRISTINA

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

MARTINS SEVERINO, LAVREI E ASSINEI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS MEMBROS:

1. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSELHEIRA TITULAR: SILVANA VIEIRA GOMES FADIM

CONSELHEIRA SUPLENTE: ANDREIA COUTINHO LOPES GARCIA

2. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHEIRA TITULAR: JOICE MAITE ALBINO DE SOUZA

CONSELHEIRA SUPLENTE: JULIANA SACCOMANI DE FREITAS SANCHES

3. REPRESENTANTES DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRA TITULAR: ROSILENE MACENA SEREGHETE VIEIRA

CONSELHEIRA SUPLENTE: ANDREIA COLATO GALLI

4. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CONSELHEIRA TITULAR: THAIS SILVA NASCIMENTO

CONSELHEIRA SUPLENTE: TIAGO SOUZA LOPES

5. REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHEIRO TITULAR: JULIO CESAR GIMENES

CONSELHEIRO SUPLENTE: TIAGO ROBERTO BERTAZO

6. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONSELHEIRA TITULAR: VANIA CRISTINA MARTINS SEVERINO

CONSELHEIRA SUPLENTE: CAMILA MARCELINO SANTOS MARQUES

7. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONSELHEIRA TITULAR: GILMARA DE FATIMA DORINO DA SILVA

CONSELHEIRA SUPLENTE: CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA DE PAULA

8. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO À IDOSOS

CONSELHEIRA TITULAR: DAIARA BOTELHO SENA MONTEIRO

CONSELHEIRA SUPLENTE: BEATRIZ MOREIRA PANTAROTO MARQUES

9. REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS DA TERCEIRA IDADE

CONSELHEIRA TITULAR: LEONILCE CARRIJO ALMEIDA DALEFFI

CONSELHEIRA SUPLENTE: JANETE JORGE SCARELLI

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

---

10. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHEIRA TITULAR: CRISTIANE MONTEIRO

CONSELHEIRO SUPLENTE: IVANEIDE SILVA OLIVEIRA MOREIRA.

Editais

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028 EDUCAÇÃO CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 5/2026

Dispõe sobre o **Processo de Atribuição de Classes e Aulas** para o **ano letivo 2026**, aos candidatos à contratação, aprovados no **Processo Seletivo Nº 002/2025,** de 14 de agosto de 2025, e em conformidade com a **Resolução DME Nº 010/2025**, de 17 de novembro de 2025.

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (original ou autenticado - RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Modelo **7 Original** (Para professores que têm aulas atribuídas no ano letivo vigente em Pirapozinho) e documento que comprove horário de Classes/Aulas atribuídas em outra Rede ou outro Município, em **papel timbrado**;
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão com Colação de Grau concluída (original ou autenticado);

CRONOGRAMA:

Dia: 12 de março de 2026.

Horário: 9h00.

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, sito a Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057 – Centro – Pirapozinho/SP.

Público Alvo: **Professor de Educação Básica I – PEB I**, continuaremos do 60º classificado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1º- Os Candidatos, após terem as Classes e/ou Aulas atribuídas, deverão se dirigir imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, para providências no que tange a sua contratação;

2º- Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, de 14 de agosto de 2025, interessados em **substituições de aulas eventuais**, favor dirigir-se as EMEI's e EMEIF's de seu interesse para realização de cadastro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (18) 3269-3085 Rua Joaquim Divino Pantarotto, 1057 - Centro - CEP 19200-000

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO na forma ELETRÔNICO N° 05-2026

PROCESSO Nº. 13-2026

Sistema de Registro de Preços (SRP) nº. 04-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Pregão na forma Eletrônico n° 05-2026 – Processo Licitatório nº 13-2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº. 04-2026**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA.ME, possuidora do CNPJ sob n°. 57.467.136/0001-23, com sede na RUA AURELIANO MDO AMARAL, N°. 286 – VILA NOVA – TÉRREO – CEP: 03.288-030 - SÃO PAULO-SP, **REPRESENTADO LEGALMENTE: EUDAS FAGUNDES DA CRUZ**, portadora do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted]-SSP/SP, **CONTATO:** (11) 2154-3366 - (11) 9.9644-5038, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** eudas65@gmail.com; jkjtextil@gmail.com:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS JALECOS	QTDE	REFERÊNCIAS DOS JALECOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	JALECO, TAMANHO: PP, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	200	JKJ INDUSTRIA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
2.	JALECO, TAMANHO: P, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS NOS CANTOS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	200	JKJ INDUSTRIA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
3.	JALECO, TAMANHO: M, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRO	200	JKJ INDUSTRIA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
4.	JALECO, TAMANHO: G, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	200	JKJ INDUSTRIA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
5.	JALECO, TAMANHO: GG, MATERIAL: MICROFIBRA, COR: BRANCO, PANTONE: 11-4202, MODELO: COMPRIDO, MANGA: LONGA CANHAO, COMPRIMENTO EXTRA LONGO 7/8, LOGOTIPO: CONFORME ORGAO, BOLSO: 03 BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS, FECHAMENTO BOLSO: PESPONTOS TRAVETES NOS CANTOS	200	JKJ INDUSTRIA	R$ 38,00	R$ 7.600,00
VALOR TOTAL DOS TIENS (1 ATÉ 5)					**R$ 38.000,00**

PM de Pirapozinho – SP, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 005/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
960651	RUA ARGEU DOS SANTOS, SN - BARRACÃO	CLAUDINEI FRANCISCO ALEXANDRE - MADEIREIRA PAULISTA	212[redacted]	005/2025	06/03/2026

PIRAPOZINHO, 9 de março de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES

DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP